

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.807, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estabelece o uso de equipamento de som, mesas, cadeiras, garrafas, etc. no local do evento que acontecerá o evento "REVEILLON 2015".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere,

DECRETA:

- **Art.1** ° No dia 31/12/2014, no horário de 20:00 às 02:00 hs, será comemorado o "REVEILLON 2015" no "AREIÃO" localizado na Avenida Getúlio Vargas, em frente ao número 5.480 no trecho compreendido entre a Rua Paraná e a Rua Aquileu de Oliveira.
- **Art. 2º** Por motivo de segurança e considerando o grande público que é esperado para o evento "REVEILLON 2015", fica proibido, durante o todo o dia 31/12/2014, na Avenida Getúlio Vargas, em frente ao número 5.480 no trecho compreendido entre a Rua Paraná e a Rua Aquileu de Oliveira.e entornos.
 - a. A utilização de mesas, cadeiras e tendas em passeios públicos;
 - b. A utilização de garrafas de vidro, espetos para churrasco, objetos cortantes e ou pontiagudos, tais como: canivete, facas, etc.;
 - c. A utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 decibéis, no ambiente exterior, e que estejam instalados em automotivos, bares, restaurantes, barracas e vias públicas, sem a prévia autorização do órgão municipal competente (Alvará de Autorização).
- **Art. 3º -** O setor de Fiscalização desta Prefeitura irá recolher o equipamento de som do cidadão ou proprietário de estabelecimento comercial que estiver descumprindo as normas deste Decreto.
 - Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de dezembro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO Prefeito Municipal